Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 871, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1.968
**********

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO GINÁSIO INDUSTRIAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO", DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor IGUENEM FLORÊNCIO DE ATHAYDE, pela importância de NCr.$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), o terreno com a área de 14.080,00 m2 (QUATORZE MIL E OITENTA METROS QUADRADOS), medindo 80,00 m (oitenta metros) para a Rua do Carmo, 166,00 m (cento e sessenta e seis metros) para a Rua "B", 186,00 m (cento e oitenta e seis metros) para a Rua Santa Tereza, e 80,00 m (oitenta metros) para a Rua "A", e destinado à construção do prédio do Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ ------ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento da aquisição acima autorizada.

ARTIGO 3º -- Fica parcialmente anulada na importância de NCr.$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba ---- 932 - 4.1.1.5.9.9 - Construção de Edifícios Públicos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito referido no Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 685, de 10 de agôsto de 1.965.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(CARLOS OLZON)
Assistente Administrativo "ad-hoc" da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura